

Regulamento do Bicicletário – Clube Campestre

Introdução

Este regulamento estabelece as normas de uso do bicicletário do Clube Campestre, com o objetivo de garantir organização, segurança e boa convivência entre os associados.

1. Disposições Gerais

- 1.1. O bicicletário é de uso exclusivo dos sócios do Clube Campestre.
- 1.2. O uso é permitido somente durante a permanência do sócio nas dependências do clube.
- 1.3. O estacionamento de bicicletas fora das áreas destinadas é proibido.

2. Tempo de Permanência

- 2.1. O tempo máximo de permanência da bicicleta no bicicletário é de até 12 (doze) horas.
- 2.2. Ultrapassado o prazo indicado no item 2.1, a bicicleta será considerada estacionada de forma irregular.

3. Procedimentos em Caso de Irregularidade

- 3.1. O fato será comunicado ao sócio titular por ofício e/ou pelos canais oficiais do clube.
- 3.2. O clube poderá solicitar a regularização imediata da situação.

4. Consequências do Descumprimento

4.1. O descumprimento deste regulamento poderá acarretar, conforme previsto no Estatuto:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária;
- c) Multa;
- d) Restrição de entrada no clube.

5. Recomendações de Uso

- 5.1. Utilizar cadeado adequado para travar a bicicleta.
- 5.2. Manter corredores e acessos livres.
- 5.3. Identificar a bicicleta quando possível, para facilitar eventuais comunicações.

6. Responsabilidades

- 6.1. O sócio é responsável pela guarda e segurança de sua bicicleta e pertences.
- 6.2. O clube envidará esforços para manter o espaço organizado e sinalizado, sem assumir responsabilidade por danos, perdas ou furtos de bens particulares.

7. Disposições Finais

- 7.1. Os casos omissos serão analisados pela administração do Clube Campestre, com base no Estatuto e regulamentos internos.

- 7.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Clube Campestre

Comissão de Esportes

Conselho Consultivo